



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados NAS ÁREAS PRIVATIVAS DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85, estabelecida à PAS OLINTO MEIRA 55 GUANABARA GALPÃO, GUANABARA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO BRITO DA SILVA, C.P.F. nº 714.518.202-59, R.G. nº 2774598 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS PRELIMINARES/TAPUME METÁLICO Será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência.	METRO QUADRA	500.00	132,620	66.310,00
00002	SERVIÇOS PRELIMINARES/ALUGUEL DE ANDAIME METALICO	METRO QUADRA	100.00	15,500	1.550,00
00003	SERVIÇOS PRELIMINARES/ANDAIME DE MADEIRA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	METRO QUADRA	120.00	21,670	2.600,40
00004	SERVIÇOS PRELIMINARES/BARRAÇÃO DE MADEIRA/ALMOXARI FADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	METRO QUADRA	200.00	298,250	59.650,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00005	SERVIÇOS PRELIMINARES/DESTOCAMENTO MANUAL DE ARVOR UNIDADE ES D=30CM	300.00	177,130	53.139,00
00006	SERVIÇOS PRELIMINARES/LIMPEZA DO TERRENO METRO QUADRA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	10,000.00	2,100	21.000,00
00007	SERVIÇOS PRELIMINARES/PLACA DE OBRA EM LONA COM PL METRO QUADRA OTAGEM DE GRAFICA	300.00	216,520	64.956,00
00008	SERVIÇOS PRELIMINARES/TAPUME C/ CHAPA DE MADERIT E METRO QUADRA =10MM (H=2.20M)	500.00	95,720	47.860,00
00009	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/APICOAMENTO DE CONCRETO METRO QUADRA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	150.00	26,550	3.982,50
00010	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/APICOAMENTO DE REBOCO OU CI METRO QUADRA MENTADO	500.00	3,520	1.760,00
00011	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/BOTA FORA MANUAL C/DMT=200M METRO CÚBICO	100.00	72,600	7.260,00
00012	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM M METRO QUADRA ADEIRA DA COBERTURA	10,000.00	7,090	70.900,00
00013	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARAMA METRO QUADRA DO C/ MARTELETE	100.00	527,480	52.748,00
00014	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENAR METRO CÚBICO IA DE TIJOLO	100.00	59,800	5.980,00
00015	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRET METRO CÚBICO O ARAMADO	100.00	533,140	53.314,00
00016	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRET METRO CÚBICO O SIMPLES	100.00	259,300	25.930,00
00017	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM METRO QUADRA MAD. ERETIR VIGAMENTO (INCLIN	1,500.00	23,920	35.880,00
00018	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DESMONTAGEM EM ESTRUTURA ME METRO QUADRA TALICA COM RETIRDA DE SOLDA E DESMOTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	1,000.00	40,190	40.190,00
00019	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE CAIXA DE AR CO UNIDADE NDICIONADO	200.00	24,560	4.912,00
00020	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE CALHA EM CHAPA METRO GALVANIZADA	4,000.00	9,730	38.920,00
00021	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE COBOGO METRO QUADRA RETIRADA DE CABODGO	500.00	9,940	4.970,00
00022	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE DIVISORIO (PAIN METRO QUADRA EL CEGO)	500.00	8,640	4.320,00
00023	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE DIVISORIA(PAINE METRO QUADRA L/VIDRO/PAINEL)	300.00	11,530	3.459,00
00024	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ENTULHO-MANUALM METRO CÚBICO ENTE (INCL. CX COLETORA)	100.00	114,180	11.418,00
00025	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ESQUADRIA COM A METRO QUADRA PROVEITAMENTO	168.00	11,500	1.932,00
00026	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ESQUADRIA SEM A METRO QUADRA PROVEITAMENTO	336.00	5,720	1.921,92
00027	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE FORRO DE GESSO METRO QUADRA (INCL BARROTEAMENTO)	500.00	6,190	3.095,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00028	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE FORRO EM MAD.(I NCL BARROTEAMENTO)	METRO QUADRA	1,000.00	7,950	7.950,00
00029	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE FORRO EM PVC, ( INCL BARROTEAMENTO)	METRO QUADRA	1,000.00	5,970	5.970,00
00030	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE GRADE DE FERRO	METRO QUADRA	100.00	23,090	2.309,00
00031	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LAMBREQUIM	METRO	100.00	1,970	197,00
00032	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LAMBRI DE MADEIRA	METRO QUADRA	200.00	19,140	3.828,00
00033	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LOUÇA SANITARIA	UNIDADE	100.00	40,040	4.004,00
00034	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ILUMINARIAS	UNIDADE	500.00	16,080	8.040,00
00035	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE MICTORIO AÇO INOX	UNIDADE	50.00	50,040	2.502,00
00036	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PILAR DE MADEIRA	UNIDADE	50.00	45,360	2.268,00
00037	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DA PINTURA (C/ ESCOVA DE AÇO)	METRO QUADRA	3,000.00	5,960	17.880,00
00038	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADOR	METRO QUADRA	5,000.00	7,950	39.750,00
00039	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PISO CIMENTADO	METRO QUADRA	2,000.00	8,630	17.260,00
00040	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PISO INCL. CAMADA IMPERABILIZADORA	METRO QUADRA	5,000.00	13,310	66.550,00
00041	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE PONTO DE AGUA/ ESGOTO	UNIDADE	300.00	20,450	6.135,00
00042	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE PONTO ELETRICO	UNIDADE	500.00	16,080	8.040,00
00043	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	METRO QUADRA	5,000.00	5,960	29.800,00
00044	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRA	3,500.00	5,960	20.860,00
00045	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DO RODAPÉ CERÂMICO	METRO	2,500.00	3,520	8.800,00
00046	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DO RODAPÉ EM GRANITO	METRO QUADRA	1,000.00	3,520	3.520,00
00047	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE RODAPE EM MADEIRA	METRO	3,000.00	1,750	5.250,00
00048	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL	METRO QUADRA	100.00	17,760	1.776,00
00049	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE TELHAS DE BARRIL	METRO QUADRA	6,000.00	9,930	59.580,00
00050	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE TELHAS FIBROCIAMENTO SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRA	3,000.00	4,120	12.360,00
00051	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DA VALVULA HYDRANT	UNIDADE	30.00	24,000	720,00
00052	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	200.00	28,180	5.636,00
00053	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DIVISORIAS EM PAINÉIS DIV, EM MAD/COMP C ENTAG	METRO QUADRA	200.00	11,500	2.300,00
00054	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ REMOÇÃO DE METAIS SANITARIOS DE FORMA MANUAL S/ APROVEITAMENTO	UNIDADE	200.00	7,320	1.464,00
00055	MOVIMENTO DE TERRA/ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APILOAMENTO	METRO CÚBICO	180.00	120,490	21.688,20
00056	MOVIMENTO DE TERRA/ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE	METRO CÚBICO	100.00	53,120	5.312,00
00057	MOVIMENTO DE TERRA/ESCAVAÇÃO MECANIZADA	METRO CÚBICO	140.00	12,420	1.738,80
00058	MOVIMENTO DE TERRA/REATERRO COMPACTADO	METRO CÚBICO	200.00	55,940	11.188,00
00059	FUNDAÇÕES/BALDRAME EM CONC CICLOPICO C/PEDRA PRETA INCL FORMA	METRO QUADRA	30.00	1.274,110	38.223,30
00060	FUNDAÇÕES/ BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/ CINTA DE AMARRAÇÃO	METRO CÚBICO	30.00	2.478,780	74.363,40
00061	FUNDAÇÕES/BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/FUNDAÇÃO (INCL FORMA)	METRO QUADRA	30.00	2.633,330	78.999,90
00062	FUNDAÇÕES/FUNDAÇÃO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG. NO TRAÇO 1:8	METRO CÚBICO	70.00	596,240	41.736,80
00063	FUNDAÇÕES/LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/SEIXO	METRO CÚBICO	100.00	627,970	62.797,00
00064	FUNDAÇÕES/ESTACA DE CONCRETO 25X25CM(INCL. CRAVAÇÃO)	METRO	100.00	236,660	23.666,00
00065	FUNDAÇÕES/ESTACA RAIZ 25CM	METRO	100.00	279,380	27.938,00
00066	ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA C/FORMA MAD.B	METRO CÚBICO	50.00	2.745,660	137.283,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00067	RANCA ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/FORMA MAD BR ANCA	METRO CÚBICO	50.00	2.839,400	141.970,00
00068	ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO PARA CALHAS E PERCINTAS	METRO CÚBICO	20.00	3.275,890	65.517,80
00069	ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO P/ RUFOS	METRO CÚBICO	20.00	2.215,110	44.302,20
00070	ESTRUTURA/CONCRETO COM SEIXO FCK=15MPA(INCUINDO PR EPARO E LANÇAMENTO)	METRO CÚBICO	50.00	648,450	32.422,50
00071	ESTRUTURA/CONCFRETO COM SEIXO FCK=20MPA (INCL. PRE PARO E LANÇAMENTO)	METRO CÚBICO	50.00	742,190	37.109,50
00072	ESTRUTURA/CONCRETO CIPLOPICO C/PEDRA PRETA	METRO CÚBICO	70.00	637,650	44.635,50
00073	ESTRUTURA/FORMA C/MADEIRA BRANCA	METRO QUADRA	400.00	100,780	40.312,00
00074	ESTRUTURA/ARMAÇÃO P/ CONCRETO	QUILO	600.00	10,310	6.186,00
00075	ESTRUTURA/CIMBRAMENTO DE MADEIRA P/H ATE 3,00M	METRO CÚBICO	300.00	55,000	16.500,00
00076	ESTRUTURA/LAJE PRÉ-MOLDADFA(INCL. CAPEAMENTO)	METRO QUADRA	300.00	114,560	34.368,00
00077	ESTRUTURA/DESFORMA	METRO QUADRA	400.00	5,300	2.120,00
00078	COBERTURA/ESTRUTURA EM MAD LEI P/ TELHA DE BARRO(P Ç. SERRADA)	METRO QUADRA	1,500.00	93,010	139.515,00
00079	COBERTURA/ESTRURA METALICA P/ COBERTURA-(INCL. PIN TURA ANTI-CORROSIVA)	QUILO	1,500.00	20,430	30.645,00
00080	COBERTURA/LAMBREQUIM DE MADEIRA DE LEI APARELHADA	METRO	300.00	46,080	13.824,00
00081	COBERTURA/MAO FRANCESA EM MAD DE LEI (PADRAO SEDUC )	UNIDADE	100.00	283,830	28.383,00
00082	COBERTURA/ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO	METRO QUADRA	1,500.00	53,990	80.985,00
00083	COBERTURA/RIPAMENTO	METRO QUADRA	1,000.00	27,640	27.640,00
00084	COBERTURA/RIPAMENTO PARA SUB COBERTURA(MANTA)	METRO QUADRA	1,000.00	37,800	37.800,00
00085	COBERTURA/TESOURA EM MAD. DE LEI P/ VAO EM 6.0M	UNIDADE	30.00	1.367,470	41.024,10
00086	COBERTURA/TESOURA EM MAD. DE LEI P/VÃO DE 8.0	UNIDADE	30.00	2.010,330	60.309,90
00087	COBERTURA/TESOURA EM MAD DE LEI P/ VAO DE 12.0M	UNIDADE	20.00	3.506,580	70.131,60
00088	COBERTURA/CORBERTURA TELHA ALUMINIO TRAPEZOIDAL E=0,5MM	METRO QUADRA	500.00	55,080	27.540,00
00089	COBERTURA/COBERTURA TEKHA DE ALUMINIO ONDULADA E = 0,5MM	METRO QUADRA	500.00	58,020	29.010,00
00090	COBERTURA/COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO EM 4MM	METRO QUADRA	500.00	63,220	31.610,00
00091	COBERTURA/ CORBETURA TELHA DE FIBROCIMENTO	METRO QUADRA	500.00	85,460	42.730,00
00092	COBERTURA/COBERTURA TELHA PLAN	METRO QUADRA	2,500.00	70,620	176.550,00
00093	COBERTURA/COBERTURA TELHA TERMOACUSTICA E=30MM CHA PA CHAPA ISOLAMENTO	METRO QUADRA	300.00	156,370	46.911,00
00094	COBERTURA/CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	100.00	67,370	6.737,00
00095	COBERTURA/CALHA EM PVC (1/2 CANA D=100 MM)	METRO	200.00	68,930	13.786,00
00096	COBERTURA/CUMEEIRA ALUMINIO E=0,8MM	METRO	250.00	60,440	15.110,00
00097	COBERTURA/ENCALÇAMENTO DE TELHA CERAMICA(BEIRAL E CUMIEIRA)	METRO	400.00	12,890	5.156,00
00098	COBERTURA/RINCÃO EM CHAPA GALVANIZADA L=1,0M	METRO	100.00	42,170	4.217,00
00099	PAREDES E PAINES/ALVENARIA DE ELEVAÇÃO C/BLOCO DE VIDRO 20X20X10CM	METRO QUADRA	100.00	607,880	60.788,00
00100	PAREDES E PAINES/ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTE LO	METRO QUADRA	2,500.00	61,300	153.250,00
00101	PAREDES E PAINES/CABOGO DE CIMENTO 20X20X10CM	METRO QUADRA	90.00	235,130	21.161,70
00102	PAREDES E PAINES/DIVISORIA EM GESSO ACORTONADO AC USTICO E=9CM	METRO QUADRA	180.00	184,760	33.256,80
00103	PAREDES E PAINES/DIVISORIA EM GRANITO CINZA - INC L FERRAG. DE FIXAÇÃO	METRO QUADRA	100.00	649,180	64.918,00
00104	PAREDES E PAINES/FECHAMENTO DE EMPENA COM VENEZIA NA EM MAD. DE LEI	METRO QUADRA	60.00	386,370	23.182,20
00105	PAREDES E PAINES/ELEMENTO VAZADO PRE-MOLDADO 40X40X7CM	METRO QUADRA	200.00	156,880	31.376,00
00106	PAREDES E PAINES/PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FAC HADAS)	METRO QUADRA	30.00	540,170	16.205,10
00107	PAREDES E PAINES/RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA INSTAL AÇÃO DE PONTOS	METRO QUADRA	30.00	50,590	1.517,70
00108	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI	METRO QUADRA	30.00	326,690	9.800,70
00109	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/KIT DE PORTA MADEIRA P ARA PINTURA KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI OCA ( LEVE OU MEDIA)PADRAO MEDIO 60X210CM ESPESSURA DE 3,5M, ITENS INCLUSOS : DOBRADIÇAS MOTANGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,	UNIDADE	80.00	760,470	60.837,60



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00110	FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015. ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/KIT DE PORTA MADEIRA PARA PINTURA 70X210CM KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA (LEVE OU MEDIA) PADRÃO MEDIO 70X210CM ESPESSURA DE 3,5M ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015.	UNIDADE	80.00	813,910	65.112,80
00111	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ KIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA 80X210 KIT PORTA MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA LEVE OU MEDIA PADRÃO MEDIO 80X210M ESPESSURA DE 3,5CM ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UNIDADE	80.00	844,380	67.550,40
00112	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA 90X210 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA LEVE OU MEDIA PADRAO MEDIO 90X210CM ESPESSURA DE 3,5M INTS INCLUSOS DOBRADIÇAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UNIDADE	80.00	879,080	70.326,40
00113	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA DE FERRO TIPO BASCULANTE (INCL PINT ANTI CORROSIVA) ESQUADRIA DE FERRO BASCULANTE (INCL. PINT. ANTI CORROSIVA)	METRO QUADRA	70.00	385,370	26.975,90
00114	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/GRADE DE FERRO 1/2(INCL PINT ANTI-CORROSIVA) GRADE DE FERRO 1/2 INCL PINT ANTI-CORROSIVA	METRO QUADRA	100.00	304,470	30.447,00
00115	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/GRADE DE FERRO EM META LOM(INCL PINT ANTICORROSIVA)	METRO QUADRA	100.00	465,620	46.562,00
00116	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/PORTAO DE FERRO 1/2 FERRAGENS (INCL PINT ANTI CORROS)	METRO QUADRA	30.00	325,010	9.750,30
00117	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/PORTAO DE FERRO EM METALON INCL PINT ANTI CORROSIVA	METRO QUADRA	30.00	461,170	13.835,10
00118	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/PORTÃO EM GRADE C/CHAPA DE FERRO 3/16 INCL FERRGENS	METRO QUADRA	50.00	944,680	47.234,00
00119	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/PORTÃO TUBO/TELA ARAME GALV C/FERR INCL PINT ANTI CO	METRO QUADRA	80.00	666,700	53.336,00
00120	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO EM 6MM	METRO QUADRA	60.00	537,530	32.251,80
00121	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA C VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/FERRAGE	METRO QUADRA	60.00	757,930	45.475,80
00122	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA DE ALUM DE C ORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRA	80.00	649,240	51.939,20
00123	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA DE ALUMINIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRA	80.00	690,730	55.258,40
00124	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/VIDRO CANELADO E =3MM	METRO QUADRA	50.00	140,950	7.047,50
00125	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/VIDRO LISO E =4MM	METRO QUADRA	50.00	154,400	7.720,00
00126	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/FERROLHO PARA PORTA E JANELA (MÉDIA)	UNIDADE	100.00	41,900	4.190,00
00127	PISOS/CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10CM C/ SEIXO	METRO QUADRA	500.00	59,360	29.680,00
00128	PISOS/CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10CM C/PEDRA PRETA INCL SIK 1	METRO QUADRA	500.00	67,210	33.605,00
00129	PISOS/CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	METRO QUADRA	1,000.00	35,820	35.820,00
00130	PISOS/EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF 07/2016	METRO CÚBICO	100.00	800,570	80.057,00
00131	PISOS/CIMENTADO LISO E 2=CM TRAÇO 1:3	METRO QUADRA	1,000.00	49,400	49.400,00
00132	PISOS/CONCRETO SIMPLES C/ SEIXO E=5CM TRAÇO 1:2:3	METRO QUADRA	1,000.00	63,770	63.770,00
00133	PISOS/LAJOTA CERAMICA PEI IV PADRAO MEDIO	METRO QUADRA	1,000.00	90,040	90.040,00
00134	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	METRO QUADRA	2,000.00	11,070	22.140,00
00135	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL EMBOÇO COM ARGAMASSA	METRO QUADRA	1,500.00	38,210	57.315,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00136	GAMASSA 1:6 ADIT PLAST REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL REBOCO COM AR	METRO QUADRA	1,000.00	45,010	45.010,00
00137	GAMASSA 1:6 ADIT PLAST REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL REVESTIMENTO CERAMICO PADRAO MEDIO	METRO QUADRA	1,000.00	78,530	78.530,00
00138	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL CERAMICA 10X1 0CM PADRAO MEIO	METRO QUADRA	1,000.00	90,830	90.830,00
00139	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL DE MARMORE BR ANCO E=3CM	METRO QUADRA	30.00	468,280	14.048,40
00140	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL RODAPE CERAMI CO H= 8CM	METRO	500.00	17,710	8.855,00
00141	REVESTIMENTOS/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL SOLEIRA EM M ARMORE BRANCO E=2CM	METRO QUADRA	30.00	448,730	13.461,90
00142	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/APLICAÇÃO DE CARB OLASTICO SOBRE CONCRETO(2DEMAO	METRO QUADRA	500.00	24,670	12.335,00
00143	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/APLICAÇÃO DE IGOL A SOBRE CONC/ALV(3DEMAOS)	METRO QUADRA	1,000.00	27,440	27.440,00
00144	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/APLICAÇÃO DE SIKA TOP-107 SOBRE CONCR/ALV/FERRA	METRO QUADRA	600.00	58,770	35.262,00
00145	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/DESCUPINIZAÇÃO	METRO QUADRA	500.00	8,380	4.190,00
00146	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/IMPERABILIZAÇÃO D E LAJES E CALHA(IGOLFLEX+SIKA1	METRO QUADRA	200.00	121,470	24.294,00
00147	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/IMPERABILIZAÇÃO D E RESERVATORIO(IGOLA+SIKA1)	METRO QUADRA	120.00	88,490	10.618,80
00148	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/IMPERABILIZAÇÃO P ARA BALDRAME(IGOL2+SIKA1)	METRO QUADRA	400.00	70,070	28.028,00
00149	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/MANTA PARA SUB CO BERTURA E=1.1MM	METRO QUADRA	200.00	32,670	6.534,00
00150	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/REBOCO IMPERMEABI LIZANTE (C/SIKA 1)	METRO QUADRA	500.00	47,100	23.550,00
00151	FORRO/BARROTAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/FORRO PVC	METRO QUADRA	2,500.00	49,670	124.175,00
00152	FORRO/FORRO EM LAMBRI DE PVC	METRO QUADRA	2,500.00	31,610	79.025,00
00153	FORRO/FORRO EM GESSO ACARTONADO ARAMADO	METRO QUADRA	2,500.00	72,330	180.825,00
00154	PINTURA/EMASSAMENTO DE PAREDE P/RECEBER PINTURA PV A	METRO QUADRA	1,000.00	11,450	11.450,00
00155	PINTURA/EMASSAMENTO DE PAREDE C/MASSA ACRILICA	METRO QUADRA	1,000.00	21,380	21.380,00
00156	PINTURA/PVA EXTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	METRO QUADRA	5,000.00	11,100	55.500,00
00157	PINTURA/PVA EXTERNA C MASSA E LIQ PREPARADOR	METRO QUADRA	1,000.00	32,870	32.870,00
00158	PINTURA/PVA EXTERNA SEM SUPERF. PREPARADA	METRO QUADRA	2,000.00	14,400	28.800,00
00159	PINTURA/PVA INTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	METRO QUADRA	1,000.00	10,390	10.390,00
00160	PINTURA/PVA INTERNA C/MASSA ACRILICA E SELADOR	METRO QUADRA	500.00	33,800	16.900,00
00161	PINTURA/PVA SOBRE MURO	METRO QUADRA	1,000.00	9,090	9.090,00
00162	PINTURA/ESMALTE SEM FERRO (SUPERFICIE LISA)	METRO QUADRA	600.00	38,600	23.160,00
00163	PINTURA/ESMALTE SOBRE MADEIRA C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRA	500.00	42,640	21.320,00
00164	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CAIXA PLASTICA 4''X2''	UNIDADE	300.00	2,880	864,00
00165	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CAIXA PLASTICA 4''X4''	UNIDADE	300.00	5,390	1.617,00
00166	INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 1P-10A 30A- PADRAO DIN	UNIDADE	100.00	20,800	2.080,00
00167	INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 2P-15A50A-PADRAO D IN	UNIDADE	100.00	61,140	6.114,00
00168	INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 3P-15A50A PADRÃO D IN	UNIDADE	100.00	87,870	8.787,00
00169	INSTALAÇÕES ELETRICAS/ELETRODUTO DE PVC E 1/2''	METRO	1,000.00	7,700	7.700,00
00170	INSTALAÇÕES ELETRICAS/ELETRODUTO PVC DE 3/4	METRO	1,000.00	9,010	9.010,00
00171	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CABO DE COBRE 1,5 MM2-750V	METRO	1,000.00	5,040	5.040,00
00172	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CABO DE COBRE 2,5MM2 750 V	METRO	1,000.00	5,960	5.960,00
00173	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CABO DE COBRE 6MM2750V	METRO	800.00	8,890	7.112,00
00174	INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/ FIAÇÃO)	UNIDADE	100.00	16,910	1.691,00
00175	INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	100.00	32,080	3.208,00
00176	INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/ FIAÇÃO)	VARA	100.00	33,720	3.372,00
00177	INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S FIAÇÃO)	UNIDADE	80.00	45,640	3.651,20
00178	INSTALAÇÕES ELETRICAS/PONTO DE LUZ /FORÇA (C TUBUL .CXE FIACAO) ATE 200 W	UNIDADE	100.00	225,300	22.530,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00179	INSTALAÇÕES ELETRICAS/PONTO P VENTILADOR DE TETO C OM FIAÇÃO	UNIDADE	90.00	103,530	9.317,70
00180	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TOMADA2P +TA (S FIAÇÃO)	UNIDADE	120.00	21,940	2.632,80
00181	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TOMADA 2P+T20A(SEM FIAÇÃO)	UNIDADE	100.00	26,090	2.609,00
00182	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LAMPADA FLUORESCENTE COM REATOR ACOPIADO (PLL)20W127V/220V	UNIDADE	150.00	18,340	2.751,00
00183	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LAMPADA FLUORESCENTE COM REATOR ACOPLADO(PLL)48W-127V/220V	UNIDADE	150.00	64,330	9.649,50
00184	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUMINARIA P/LAMPADA PLL DE SOBREPOR	UNIDADE	100.00	121,110	12.111,00
00185	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LAMPADA DE LED TUBULAR 10 W E IVOLT	UNIDADE	300.00	25,190	7.557,00
00186	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LAMPADA DE LED TUBULAR 18W E IVOLT	UNIDADE	200.00	46,910	9.382,00
00187	INSTALAÇÕES ELETRICAS/PROJETOR C/LAMPADA VAPOR MET 1000W COMPLETO	UNIDADE	20.00	1.072,560	21.451,20
00188	INSTALAÇÕES ELETRICAS/PROJETOR RETANGULAR 400 W	UNIDADE	50.00	103,050	5.152,50
00189	INSTALAÇÕES ELETRICAS/PONTO DE DRENO P/SPLIT 10M	UNIDADE	50.00	175,300	8.765,00
00190	INSTALAÇÕES ELETRICAS/REVISÃO DE PONTO DE AR CONCI ONADO	UNIDADE	50.00	155,800	7.790,00
00191	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CORDOALHA DE COBRE NU SECAO 35 A 50MM2ISOLARES	METRO	200.00	62,910	12.582,00
00192	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CORDOALHA DE COBRE NU - SEÇÃO O 70A90MM2- ISOLADORES	METRO	200.00	101,800	20.360,00
00193	INSTALAÇÕES ELETRICAS/PARA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE TENSÃO 15 KV	UNIDADE	30.00	312,420	9.372,60
00194	INSTALAÇÕES ELETRICAS/PARA RAIOS CROMADO TIPO FRANK LIN(S/ ACESSO)	UNIDADE	30.00	219,410	6.582,30
00195	INSTALAÇÕES ELETRICAS/POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 300 DAN H=9M(INCLU BASE EM CONCRETO CIRCULAR)	UNIDADE	10.00	2.121,220	21.212,20
00196	INSTALAÇÕES ELETRICAS/ POSTE EM FO.GO.11M(INCL BASE E CONCR CIRCULAR)	UNIDADE	10.00	2.418,640	24.186,40
00197	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SUBESTAÇÃO AEREA C/TRANSFORMADOR 112,5 KVA INCLUI POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDIÇÃO	UNIDADE	7.00	47.805,140	334.635,98
00198	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TRANSFORMADOR DE 112,5.5KVA-15KV60HZ	UNIDADE	7.00	24.426,010	170.982,07
00199	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TUBO PVC RIGIDO DIAM 50MM P/ PROTEÇÃO CORDOALHA	UNIDADE	15.00	107,420	1.611,30
00200	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL COM RABICHO	UNIDADE	20.00	5,250	105,00
00201	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL DE LOUÇA E-27	UNIDADE	20.00	4,750	95,00
00202	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL DE LOUÇA E 40	UNIDADE	20.00	21,790	435,80
00203	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ELET DE 1/2''	UNIDADE	20.00	2,270	45,40
00204	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ ELET DE 3/4''	UNIDADE	22.00	2,290	50,38
00205	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ELET DE 1''	UNIDADE	20.00	2,460	49,20
00206	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P ELET DE 2	UNIDADE	20.00	3,390	67,80
00207	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ ELET DE 2 1/2	UNIDADE	20.00	3,880	77,60
00208	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4	UNIDADE	20.00	9,610	192,20
00209	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8''	UNIDADE	20.00	7,020	140,40
00210	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR TPF DE 50MM2	UNIDADE	20.00	23,340	466,80
00211	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90°P/ ELET F°G°2 1/2(IE)	UNIDADE	20.00	77,900	1.558,00
00212	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90° P ELET .F°G° 1/2(IE)	UNIDADE	20.00	19,880	397,60
00213	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90°P/ ELET F°G°2'' (IE)	UNIDADE	20.00	39,830	796,60
00214	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90° P/ ELET F°G°3''(IE)	UNIDADE	20.00	104,370	2.087,40
00215	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90° P/ ELET F°G°4''(IE)	UNIDADE	20.00	183,860	3.677,20



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00216	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90°P/ ELET PVC 1 1/2'' (IE)	UNIDADE	20.00	18,550	371,00
00217	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90° P/ ELET PVC 1 1/4 (IE)	UNIDADE	20.00	17,200	344,00
00218	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90°P/ELET PVC 2 1/2''(IE)	UNIDADE	20.00	31,420	628,40
00219	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90° P/ELET. PVC 2''IE	UNIDADE	20.00	21,210	424,20
00220	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90° P/ELET PVC 3'' IE	UNIDADE	20.00	39,980	799,60
00221	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90P/ELET PVC 3/4'' IE	UNIDADE	20.00	14,830	296,60
00222	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90° P/ELET PVC 1'' IE	UNIDADE	20.00	16,200	324,00
00223	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 90°P/ ELET PVC 1/2 IE	UNIDADE	20.00	15,120	302,40
00224	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135°P/ ELET F°G°1 1/4 IE	UNIDADE	20.00	29,860	597,20
00225	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135°P/ELET F°G°1'' (IE)	UNIDADE	20.00	22,670	453,40
00226	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135° P/ ELET F°G°4'' I E	UNIDADE	20.00	294,040	5.880,80
00227	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135 P/ELET PVC 1 1/2 I E	UNIDADE	20.00	19,910	398,20
00228	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135 P/ ELET PVC 1 1/4' ' IE	UNIDADE	20.00	22,690	453,80
00229	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135 P/ ELET PVC 1'' IE	UNIDADE	20.00	14,290	285,80
00230	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135° P/ ELET PVC 1/2'' (IE)	UNIDADE	20.00	13,980	279,60
00231	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135° P/ ELET PVC 2 1/2 (IE)	UNIDADE	20.00	29,490	589,80
00232	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135° P/ ELET PVC (IE)	UNIDADE	20.00	54,750	1.095,00
00233	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CURVA 135° P/ ELET PVC 4''(I E)	UNIDADE	20.00	60,020	1.200,40
00234	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA P/ ELET F°G° DE 1 1/2(I E)	UNIDADE	20.00	8,340	166,80
00235	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA P ELET F°G°DE 2 1/2'' I E	UNIDADE	20.00	14,210	284,20
00236	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA P/ELET F°G° DE 4(IE)	UNIDADE	20.00	25,720	514,40
00237	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA P/ ELET PVC DE 1 1/2'' IE	UNIDADE	20.00	5,720	114,40
00238	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA P/ ELET PVC DE 1/4 (IE)	UNIDADE	20.00	5,850	117,00
00239	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA P/ ELET PVC DE 1/2 IE	UNIDADE	20.00	11,160	223,20
00240	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA PARA ELET PVC DE 2'' (I E)	UNIDADE	20.00	8,600	172,00
00241	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA P/ ELET PVC DE 4''(IE)	UNIDADE	20.00	32,980	659,60
00242	INSTALAÇÕES ELETRICAS/MANILHA SAPATILHA GALVANIZADA	UNIDADE	20.00	23,780	475,60
00243	INSTALAÇÕES ELETRICAS/NIPLE DE F°G°DE 1''	UNIDADE	20.00	8,190	163,80
00244	INSTALAÇÕES ELETRICAS/NIPLE DE F°G°DE 3/4''	UNIDADE	20.00	6,060	121,20
00245	INSTALAÇÕES ELETRICAS/PERFILADO PERFURADO 38X38M(3 M)	PEÇA	20.00	88,790	1.775,80
00246	INSTALAÇÕES ELETRICAS/REGUA DE 04 TOMADAS	UNIDADE	20.00	65,230	1.304,60
00247	INSTALAÇÕES ELETRICAS/REGUA 5 TOMADAS	UNIDADE	20.00	71,340	1.426,80
00248	INSTALAÇÕES ELETRICAS/RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	20.00	93,210	1.864,20
00249	INSTALAÇÕES ELETRICAS/RELÉ PARA ELETRODOS(NIVEL INFERIOR/SUPERIOR)	UNIDADE	20.00	210,130	4.202,60
00250	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SAIDA LATERAL P/ ELETROUDO 1 ''	UNIDADE	20.00	16,080	321,60
00251	INSTALAÇÕES ELETRICAS/DE 4 FUROS P/ PERFILADO 38X38MM	UNIDADE	20.00	39,810	796,20
00252	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SENSOR P/ PORTA AUTOMATICA(MONTADA)	UNIDADE	20.00	286,480	5.729,60
00253	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SINALEIRA DE PORTÃO DE ENTRADA DE VEICULOS	UNIDADE	20.00	452,700	9.054,00
00254	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SINALEIRA DUPLO COM RELE FOTOELETRICO P/ PARA RAIOS	UNIDADE	20.00	324,450	6.489,00
00255	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SUORTE ISOLADO C/BRAÇADEIRA P/ PARA RAIOS	UNIDADE	20.00	50,990	1.019,80
00256	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SUORTE ISOLADOR SIMPLES	UNIDADE	20.00	39,510	790,20
00257	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SUORTE P/ LAMPADA FLUORESCENTE	PAR	20.00	6,820	136,40





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



NTE					
00258	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SUORTE PARA ELETROCALHAS	UNIDADE	20.00	43,550	871,00
00259	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SUORTE PARA TRASFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO 1955MM	UNIDADE	20.00	185,180	3.703,60
00260	INSTALAÇÕES ELETRICAS/SUPRESSOR CONTRA SURTO CLAMP ER 45 KA	UNIDADE	20.00	109,180	2.183,60
00261	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TÃO 25 MM2	UNIDADE	20.00	5,290	105,80
00262	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TÃO 35MM2	UNIDADE	20.00	6,630	132,60
00263	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TAO 50MM2	UNIDADE	20.00	8,110	162,20
00264	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TÃO 60MM2	UNIDADE	20.00	7,630	152,60
00265	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TAO 70MM2	UNIDADE	20.00	9,200	184,00
00266	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TÃO 95MM2	UNIDADE	20.00	10,070	201,40
00267	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TÃO 10MM2	UNIDADE	20.00	4,670	93,40
00268	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TÃO 16MM2	UNIDADE	20.00	5,190	103,80
00269	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LA TÃO 185MM2	UNIDADE	20.00	19,520	390,40
00270	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL SINAL 6MM2	UNIDADE	20.00	14,530	290,60
00271	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TRANSFORMADOR DE CORRENTE 40 05/A	UNIDADE	20.00	267,380	5.347,60
00272	INSTALAÇÕES ELETRICAS/VOLTIMETRO 96X96MM-300V	UNIDADE	10.00	742,760	7.427,60
00273	INSTALAÇÕES ELETRICAS/HASTE DE AÇO ACOBREADA 5/8'' x3,0M C/CONECTOR	UNIDADE	20.00	105,670	2.113,40
00274	INSTALAÇÕES ELETRICAS/HASTE DE COBRE P/ ATERRAM. 3 /4''X3MS/CONECTOR	UNIDADE	20.00	121,510	2.430,20
00275	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/PONTO DE AGUA(INCL. TUB OS E CONEXOES)	UNIDADE	100.00	401,080	40.108,00
00276	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/AUTOMATICO DE NIVEL INF E/SUPER(COM ELETR E FIAÇÃO)	CONJUNTO	20.00	532,430	10.648,60
00277	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA C/ M ANOPLA - 1/2	UNIDADE	100.00	133,500	13.350,00
00278	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA S/ M ANOPLA -1/2	UNIDADE	100.00	75,420	7.542,00
00279	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA S/ M ANOPLA 3/4''	UNIDADE	100.00	66,710	6.671,00
00280	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/RESERVATORIO EM FIBRA D E VIDRO 3.000 L	UNIDADE	10.00	3.714,190	37.141,90
00281	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REVISÃO DE PONTO DE ÁGU A	UNIDADE	200.00	120,290	24.058,00
00282	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/CAIXA DE INSPEÇÃO EM PV C D=300MM	UNIDADE	10.00	312,150	3.121,50
00283	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/CAIXA ALVENARIA DE 50X5 0X50CM C/ TPO. CONCRETO	UNIDADE	10.00	363,670	3.636,70
00284	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/CAIXA EM ALVENARIA DE 1 00X100XCM C/TPO.CONCRETO	UNIDADE	10.00	911,910	9.119,10
00285	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/FILTRO ANAEROBICO CONC. ARM D=1.4M P=1.8M	UNIDADE	20.00	3.129,340	62.586,80
00286	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/FOSSA SEPTICA CM CONCRE TO ARMADO- CAP=30 PESSOAS	UNIDADE	10.00	5.664,720	56.647,20
00287	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/FOSSA SEPTICA CM CONCRE TO ARMADO- CAP=50 PESSOAS	UNIDADE	10.00	7.311,310	73.113,10
00288	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/FOSSA SEPTICA CM CONCRE TO ARMADO- CAP=100 PESSOAS	UNIDADE	5.00	11.392,610	56.963,05
00289	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/PONTO DE ESGOTO (INCLUI TUBOS CONEXOES, CX E RAIOS)	UNIDADE	50.00	375,480	18.774,00
00290	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/REVISÃO DE PONTO ESGOT O	UNIDADE	200.00	150,180	30.036,00
00291	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TIPO EM CONCRETO - CAP=30P	UNIDADE	10.00	2.608,640	26.086,40
00292	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/SUMIDOURO EM ALVENARIA	UNIDADE	10.00	2.971,910	29.719,10



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



C/ TOPO EM CONCRETO - CAP =50						
CAPACIDADE 50 PESSOAS						
00293	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/SUMIDOURO EM ALVENARIA	UNIDADE	5.00	5.036,390	25.181,95	
C/RPOEM CONCRETO-CAP=100 PESS						
CAPACIDADE 100 PESSOAS						
00294	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/SUMIDOURO EM CONCRETO	UNIDADE	10.00	1.396,120	13.961,20	
ARMADO D=0,80M P=1,40MCAP=40PE						
00295	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM PVC-40MM(LS)	METRO	300.00	12,460	3.738,00	
00296	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM PVC-50MM(LS)	METRO	300.00	15,670	4.701,00	
00297	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM PVC-75MM(LS)	METRO	200.00	23,360	4.672,00	
00298	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM PVC-100MM(LS)	METRO	200.00	31,410	6.282,00	
00299	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM PVC-150MM(LS)	METRO	100.00	59,550	5.955,00	
00300	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM PVC-200MM(LS)	METRO	100.00	81,120	8.112,00	
00301	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM PVC-250MM(LS)	METRO	100.00	112,670	11.267,00	
00302	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM PVC-300MM(LS)	METRO	100.00	153,880	15.388,00	
00303	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 45øPVC	UNIDADE	200.00	17,720	3.544,00	
JS-40MM-LS						
00304	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 45øPVC	UNIDADE	200.00	19,550	3.910,00	
JS-50MM-LS						
00305	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 45øPVC	UNIDADE	150.00	28,400	4.260,00	
JS-75MM-LS						
00306	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 45øPVC	UNIDADE	100.00	34,240	3.424,00	
JS-100MM-LS						
00307	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 45øPVC	METRO	50.00	96,390	4.819,50	
JS-150MM-LS						
00308	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 90ø RC	UNIDADE	200.00	16,650	3.330,00	
EM PVC JS-40MM-LS						
00309	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 90ø RC	UNIDADE	200.00	17,380	3.476,00	
EM PVC JS-50MM-LS						
00310	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 90ø RC	UNIDADE	150.00	21,790	3.268,50	
EM PVC JS-75MM-LS						
00311	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JOELHO/COTOVELO 90ø RC	UNIDADE	100.00	27,020	2.702,00	
EM PVC JS-100MM-LS						
00312	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-	UNIDADE	200.00	16,000	3.200,00	
40X40MM - LS						
00313	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-	UNIDADE	200.00	23,040	4.608,00	
50X50MM - LS						
00314	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-	UNIDADE	150.00	30,030	4.504,50	
75X50MM - LS						
00315	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-	UNIDADE	100.00	35,470	3.547,00	
75X75MM - LS						
00316	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-	UNIDADE	50.00	42,130	2.106,50	
100X50MM - LS						
00317	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-	UNIDADE	50.00	50,630	2.531,50	
100X100MM - LS						
00318	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-	UNIDADE	50.00	57,040	2.852,00	
100X75MM - LS						
00319	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/LUVA SIMPLES PVC 50MM	UNIDADE	200.00	9,940	1.988,00	
- LS						
00320	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/LUVA SIMPLES PVC 75MM	UNIDADE	150.00	16,340	2.451,00	
- LS						
00321	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/LUVA SIMPLES PVC 100MM	UNIDADE	100.00	20,670	2.067,00	
- LS						
00322	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/REDUÇÃO EXECÊNTRICA PV	UNIDADE	100.00	23,220	2.322,00	
C 75MMX50MM - LS						
00323	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/REDUÇÃO EXECÊNTRICA PV	UNIDADE	100.00	25,820	2.582,00	
C 100MMX50MM - LS						
00324	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/REDUÇÃO EXECÊNTRICA PV	UNIDADE	100.00	31,830	3.183,00	
C 100MMX75MM - LS						
00325	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TÊ CURTO EM PVC - JS -	UNIDADE	100.00	17,290	1.729,00	
40X40MM-LS						
00326	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TÊ CURTO EM PVC - JS -	UNIDADE	100.00	21,460	2.146,00	
50X50MM-LS						
00327	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TÊ CURTO EM PVC - JS -	UNIDADE	100.00	32,880	3.288,00	
75X75MM-LS						
00328	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TÊ CURTO EM PVC - JS -	UNIDADE	50.00	37,660	1.883,00	
100X100MM-LS						



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



00329	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TE PVC C/ REDUÇÃO 75MM X50MM - LS	UNIDADE	80.00	32,790	2.623,20
00330	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TE PVC C/ REDUÇÃO 100M MX50MM - LS	UNIDADE	70.00	40,020	2.801,40
00331	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TE PVC C/ REDUÇÃO 100M MX75MM - LS	UNIDADE	50.00	41,470	2.073,50
00332	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/CANALETA EM ALVENARIA (0.30X0.30M)REOC. INTERNAMENT	METRO	200.00	111,650	22.330,00
00333	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/CANALETA EM CONCRETO S IMPLES (0,40X0,30M)	METRO	100.00	256,250	25.625,00
00334	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM CONCRETO ARMAD O D=800MM	UNIDADE	40.00	285,440	11.417,60
00335	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/TUBO EM CONCRETO ARMAD O D=1000MM	UNIDADE	40.00	385,130	15.405,20
00336	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV	UNIDADE	8.00	1.132,370	9.058,96
00337	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/BOMBA CENTRÍFUGA 3/4 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UNIDADE	8.00	1.339,910	10.719,28
00338	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/BOMBA CENTRÍFUGA 1 VC (SUC.,REC,BARRILETE,COL,DISTR)	UNIDADE	5.00	2.897,730	14.488,65
00339	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/BOMBA INJETORA 3/4 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UNIDADE	8.00	1.588,150	12.705,20
00340	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/BOMBA SUBMERSA 3/4CV (SEM TUBULAÇÃO)	UNIDADE	5.00	2.468,800	12.344,00
00341	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/BOMBA SUBMERSA 1 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UNIDADE	5.00	2.283,770	11.418,85
00342	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ BACIA SANFONADA - PNE	UNIDADE	40.00	1.110,690	44.427,60
00343	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ BARRA EM AÇO INOX (PNE)	METRO	100.00	292,460	29.246,00
00344	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ PORTA PAPEL HIGIENICO-PROLIPRO	UNIDADE	300.00	78,090	23.427,00
00345	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ REASSENTAMENTO DE BACIA SIFONA	UNIDADE	200.00	170,620	34.124,00
00346	BACIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	300.00	52,000	15.600,00
00347	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ SABONETEIRA C/RESERVATORIO-POL	UNIDADE	200.00	28,390	5.678,00
00348	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ ASSENTO PLASTICO	UNIDADE	100.00	612,590	61.259,00
00349	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ BACIA SANFONADAC/CX DESCARGA A	UNIDADE	100.00	455,640	45.564,00
00350	DESCARGA ACOPLADA C/ASSENTO	UNIDADE	100.00	455,640	45.564,00
00351	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ BACIA SIFONADA DE LOUÇAC/ASSEN	UNIDADE	100.00	455,640	45.564,00
00352	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ CAIXA DE DESCARGA PLASTICA-EXT	UNIDADE	300.00	145,050	43.515,00
00353	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ CHUVEIRO EM PVC	UNIDADE	300.00	30,520	9.156,00
00354	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ ENGATE PLÁSTICO	UNIDADE	500.00	9,940	4.970,00
00355	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ LAVATORIO DE LOUÇA S/COL C/TOR	UNIDADE	100.00	481,760	48.176,00
00356	C/ TORNO SIFÃO E VALVU	UNIDADE	100.00	481,760	48.176,00
00357	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ MICTORIO COLETIVO EM AÇO INOX	UNIDADE	20.00	1.095,530	21.910,60
00358	AÇO INOX C/ REG PRESSÃO	UNIDADE	40.00	705,310	28.212,40
00359	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ MICTORIO INDIVIDUAL EM LOUÇA C	UNIDADE	40.00	705,310	28.212,40
00360	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ PIA 01 CUBA EM AÇO INOX C/TORN	UNIDADE	100.00	677,100	67.710,00
00361	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ TORNEIRA PLASTICA DE 1/2''	UNIDADE	200.00	29,100	5.820,00
00362	SERRALHEIRA/ALAMBRADO P/ QUADRA(TUBOFO E TELA DE A RAME GALVA-12#2''	METRO QUADRA	200.00	377,730	75.546,00
00363	SERRALHEIRA/ESCADA DE MARINHEIRO COM PROTEÇÃO	METRO	100.00	547,420	54.742,00
00364	SERRALHEIRA/GRADE EM FERRO P/CANALETA L=0,40MCOM A RTICULAÇÃO	METRO	200.00	200,760	40.152,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00361	SERRALHEIRA/GUARDA-CORPO EM TUDO DE AÇO GALVANIZAD O 1 1/2''	METRO QUADRA	200.00	371,300	74.260,00
00362	SERRALHEIRA/PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO/LETRAS BX. RELEVO-(60X40CM.)	UNIDADE	40.00	2.024,060	80.962,40
00363	SERRALHEIRA/PLACA DE SINALIZADA METÁLICA	UNIDADE	200.00	50,410	10.082,00
00364	SERRALHEIRA/TELA TIPO MOEDA	METRO QUADRA	200.00	113,070	22.614,00
00365	ELEMENTOS DE ESCOLA/BANCO DE CONCRETO C/2MOD.2,75X 0,4 (DET.12)	UNIDADE	80.00	342,260	27.380,80
00366	ELEMENTOS DE ESCOLA/BANCO EM MADEIRA DE LEI C=1,8M ,L=0,4M E H=0,4	METRO	300.00	293,250	87.975,00
00367	ELEMENTOS DE ESCOLA/PRATELEIRA EM MAD DE LEI L=0,3 E=3CM	METRO	400.00	143,050	57.220,00
00368	ELEMENTOS DE ESCOLA/TELA DE ARAME GALVFI012#2''FIX C/CANT DE FERRO (S/MURRO)	METRO QUADRA	200.00	376,940	75.388,00
00369	ELEMENTOS DE UNIDADE DE SAUDE/BATE MACA EM MOGNO E NCERADO-L=30CM	METRO	200.00	114,010	22.802,00
00370	ELEMENTOS ESPORTIVOS/EQUIPAMENTO COMPLETO P/ QUADR A DE ESPORTES	CONJUNTO	3.00	13.740,200	41.220,60
00371	ELEMENTOS ESPORTIVOS/TABELA EM MAD LEI P/ ARO DE B ASQUETE	UNIDADE	3.00	934,020	2.802,06
00372	PEQUENAS OBRAS/CASA DE BOMBA-1,20X0,80M;H=0,80M	UNIDADE	10.00	1.615,900	16.159,00
00373	PEQUENAS OBRAS/PASSARELA COBERTA C/TELHAS DE BARR O (COM PILAR6X3''')	METRO	60.00	1.291,070	77.464,20
00374	PEQUENAS OBRAS/RESERVATORIO ELEVADO EM CONCRETO AR MADO CAP=10.000LTS-H8,83M	UNIDADE	2.00	44.609,110	89.218,22
00375	PEQUENAS OBRAS/TORRE EM CONC ARMADOP/CXD'AGUA H=6, 0M- BASE 2.0X2,0M	UNIDADE	5.00	13.987,380	69.936,90
00376	DIVERSOS/EXTINTOR DE INCENDIO CO2-6KG	UNIDADE	100.00	669,010	66.901,00
00377	DIVERSOS/CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	100.00	236,100	23.610,00
00378	DIVERSOS/ESPELHO DE CRISTAL (040X0,60)COM MOLDURA EM ALUMINIO	UNIDADE	100.00	117,730	11.773,00
00379	DIVERSOS/LIXEIRA EM TELA MOEDA	UNIDADE	50.00	703,060	35.153,00
00380	DIVERSOS/TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA	METRO QUADRA	80.00	498,760	39.900,80
00381	DIVERSOS/VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	200.00	267,100	53.420,00
00382	URBANIZAÇÃO/MURO EM ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO 2 FACES(H=2.0)	METRO	400.00	561,760	224.704,00
00383	URBANIZAÇÃO/REASSENTAMENTO DE BLOKRET(INCL AREIA E REAJUNTAMENTO)	METRO QUADRA	300.00	46,330	13.899,00
00384	URBANIZAÇÃO/MASTRO EM FO.GO. SOBRE BASE DE CONCRET O -3 UN (DET.22)	CONJUNTO	10.00	1.991,440	19.914,40
00385	URBANIZAÇÃO/PLANTIO DE GRAMA (INCL TERRA PRETA)	METRO QUADRA	600.00	27,980	16.788,00
00386	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/QUADRO TELEFONICO( SOBREPOR)20X20X15CM	UNIDADE	10.00	165,600	1.656,00
00387	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/QUADRO TELEFONICO (SOBREPOR)40X40X15CM	UNIDADE	10.00	452,290	4.522,90
00388	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/QUADRO TELEFONICO (SOBREPOR)60X60X15CM	UNIDADE	10.00	564,670	5.646,70
00389	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/QUADRO TELEFONICO INTER DE DISTR. 20X20X12CM	UNIDADE	10.00	155,260	1.552,60
00390	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/QUADRO TELEFONICO INTER DE DISTR. 40X4X12CM	UNIDADE	10.00	293,070	2.930,70
00391	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/QUADRO TELEFONICO INTER DE DISTR.60X60X12CM	UNIDADE	10.00	452,290	4.522,90
00392	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/QUADRO TELEFONICO INTER DE DISTR. 80X80X12CM	UNIDADE	10.00	945,090	9.450,90
00393	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/QUADRO TELEFONICO INTER DE DISTR. 120X120X12CM	UNIDADE	10.00	1.661,450	16.614,50
00394	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO AP L-10 PARES	METRO	100.00	6,420	642,00
00395	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO AP L-5 PARES (40X5)	METRO	103.00	2,760	284,28
00396	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO AP L-5 PARES(50X5)	METRO	100.00	3,940	394,00
00397	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO CC I 50X10P	METRO	100.00	6,780	678,00
00398	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO CC I 50X20P	METRO	100.00	8,490	849,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



00399	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO CC I 50X2P	METRO	100.00	2,680	268,00
00400	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO CC I 50X4P	METRO	100.00	3,560	356,00
00401	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO CT P APL-40X10 PARES	METRO	100.00	10,150	1.015,00
00402	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO CT P APL-40X20 PARES	METRO	100.00	8,190	819,00
00403	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO FE -100	METRO	100.00	3,080	308,00
00404	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO TELEFÔNICO TR ANÇADO 2X22AWG	METRO	100.00	3,180	318,00
00405	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/CABO UTP PAR TRANÇADO 04P 24 AWG CAT 6E	METRO	100.00	5,500	550,00
00406	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/FIO TELEFÔNICO FE -100	METRO	100.00	3,630	363,00
00407	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/FIO TELEFÔNICO CTP FL - 50	METRO	100.00	3,040	304,00
00408	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PONTO DE LOGICA - UTP (C/ INSTALAÇÃO APARENTE.)	UNIDADE	10.00	509,100	5.091,00
00409	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PONTO DE LOGICA - UTP (INCL ELETR CABO E CONECTO	UNIDADE	10.00	489,430	4.894,30
00410	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PONTO ELETRICO ESTABILIZADO (COM INSTALAÇÃO APAR	UNIDADE	10.00	540,630	5.406,30
00411	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PONTO ELETRICO ESTABILIZADO (INCL ELET,CX,FIA,TO TOMADA	UNIDADE	10.00	500,440	5.004,40
00412	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PONTO PARATELEPHONE (C ELETRODUTO,CX, FIAÇA,TOMADA	UNIDADE	10.00	121,550	1.215,50
00413	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/TAMPA ESPELHO P/RJ -45 DE 02 SAIDAS	UNIDADE	50.00	38,930	1.946,50
00414	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/TOMADA RJ 45DE EMB UTIR EM ESPELHO	UNIDADE	50.00	38,250	1.912,50
00415	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/TOMADA FEMEA RJ-11 COMPLETA	UNIDADE	50.00	39,670	1.983,50
00416	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/TOMADA FEMEA RJ 45 COMPLETA	UNIDADE	50.00	42,110	2.105,50
00417	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/TOMADA PADRÃO TELEFONE(4PNOS)	UNIDADE	50.00	40,970	2.048,50
00418	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/ADAPT CABLE M8V CA T 5E2,5M	UNIDADE	50.00	26,640	1.332,00
00419	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/ADAPT CABLE M8V CA T 6E 2,5M	UNIDADE	50.00	30,120	1.506,00
00420	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/INTERLIGAÇÃO P/ TELEFONE- CONDUITE3/4	METRO	100.00	22,420	2.242,00
00421	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/ORGANIZADOR HORIZO NTAL DE CABOS FECHADO P/ CB19	UNIDADE	50.00	72,520	3.626,00
00422	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PACHT CABLE M8V CA T 5E 1,5M	UNIDADE	50.00	33,280	1.664,00
00423	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PATCH 24 PORTAS CA T 5E	UNIDADE	25.00	499,300	12.482,50
00424	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E	UNIDADE	10.00	1.398,280	13.982,80
00425	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PROTETOR DE SURTO PARA LINHA TELEFONICA	UNIDADE	50.00	103,700	5.185,00
00426	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/RACK 19'' 05U/A	UNIDADE	10.00	708,070	7.080,70
00427	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/RACK 19'' 570MM 36U	UNIDADE	10.00	2.837,210	28.372,10
00428	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/RACK 19'' 570MM 40U	UNIDADE	10.00	2.952,400	29.524,00
00429	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/RACK 19'' 570MM 44U	UNIDADE	10.00	4.003,210	40.032,10
00430	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/RACK 24 05U/A	UNIDADE	10.00	2.290,930	22.909,30
00431	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/SWITCH 24 PORTAS	UNIDADE	10.00	1.215,620	12.156,20
00432	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LOGICA/PATCHT CABLE M8V CAT 6E 1,5	UNIDADE	50.00	38,750	1.937,50
00433	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE TELHA DE FIBRO CIMENTO COM APROVEITAMENTO.	METRO QUADRA	1,000.00	12,530	12.530,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



00434	LIMPEZA FINAL/RASPAGEM, CALAFET E ENCERAMENTODE PI SOS EM MADEI	METRO QUADRA	1,000.00	25,820	25.820,00
00435	LIMPEZA FINAL/REAJUMENTO DE REVESTIMENTO/PISO CERA MICOC/CIMENT	METRO QUADRA	1,500.00	6,180	9.270,00
00436	LIMPEZA FINAL/RESINA P/PISOEM KORODUR	METRO QUADRA	700.00	21,220	14.854,00
00437	LIMPEZA FINAL/LIMPEZA DE CALHAS (0,4X0,3M)	METRO	1,500.00	9,890	14.835,00
00438	LIMPEZA FINAL/LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS OU PASTIL HA	METRO QUADRA	1,500.00	8,060	12.090,00
00439	LIMPEZA FINAL/LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	METRO QUADRA	10,000.00	7,070	70.700,00
00440	ELEMENTOS DE ESCOLA/BALCÃO DE ATENDIMENTO C/ARMARI O SEM P.DE ENROLAR-1,5X0,9MDE7	UNIDADE	80.00	596,430	47.714,40
00441	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUVA SIMPLES PVC 40MM- LS	UNIDADE	200.00	7,920	1.584,00
00442	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS/TUBO EM CENCRETO ARMAD O D=60MM	UNIDADE	60.00	185,690	11.141,40
00443	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CABO DE COBRE 4MM2-750V	METRO	800.00	7,300	5.840,00
00444	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/CURVA 135°P/ ELET.F°G°1/2(IE )	UNIDADE	20.00	16,700	334,00

VALOR TOTAL R\$ 9.702.414,35

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**- A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PLACAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PLACAS-PA, 20 de Fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE PLACAS

---

RUA OLAVO BILAC, S/N



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



C.N.P.J. nº 01.611.858/0001-55  
CONTRATANTE

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI  
C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85  
CONTRATADO